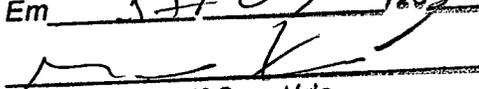




APROVADO EM 5
À 9ª DISCUSSÃO E
VOTAÇÃO
Em 27-09-12015

1º Secretário

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
E VOTAÇÃO, A SECRETARIA
PI EXTRAÇÃO DE AUTOGRÁFO.
Em 29-10-12015

1º Secretário



PROCESSO NÚMERO: 1854/2015 ✓

A Comissão de Educação, Cultura e Esporte Aprova o

Parecer do Relator Talles Barreto

Sala das Comissões

Em 08 . 09 / 2015

DEPUTADOS TITULARES	
01	ELIANE PINHEIRO (PMN) Presidente
02	LUCAS CALIL (PSL) Vice-Presidente
03	JOSÉ VITTI (PSDB)
04	TALLES BARRETO (PTB)
05	LINCOLN TEJOTA (PSD)
06	ERNESTO ROLLER (PMDB)
07	DEL. ADRIANA ACCORSI (PT)

DEPUTADOS SUPLENTE	
01	SIMEYZON SILVEIRA (PSC)
02	VIRMONDES CRUVINEL (PSD)
03	DANIEL MESSAC (PSDB)
04	ZÉ ANTONIO (PTB)
05	LISSAUER VIEIRA (PSD)
06	BRUNO PEIXOTO (PMDB)
07	LUIS CESAR BUENO (PT)



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS
Alameda dos Buritis, n.231, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP 74.019-900
Telefones: (62) 3221-3022 Fax: 3221-3375
Site: www.assembleia.go.gov.br

Ofício nº 984 – P

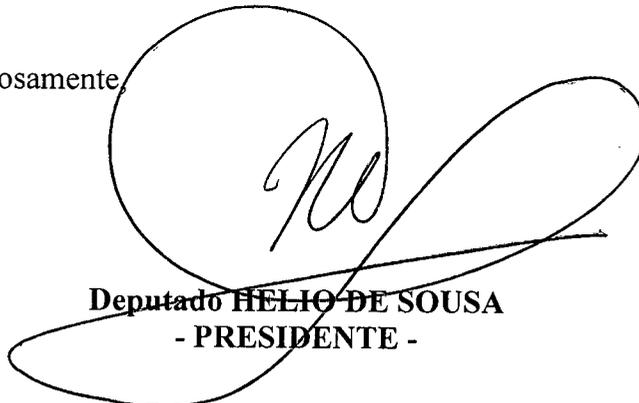
Goiânia, 30 de setembro de 2015.

A Sua Excelência o Senhor
Governador do Estado de Goiás
MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

Senhor Governador,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, o incluso autógrafo de lei nº 309, aprovado em sessão realizada no dia 29 de setembro do corrente ano, de autoria do **Deputado Major Araújo**, que dá denominação ao próprio público que especifica.

Atenciosamente,



Deputado HÉLIO DE SOUSA
- PRESIDENTE -



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 309, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015.
LEI Nº , DE DE DE 2015.

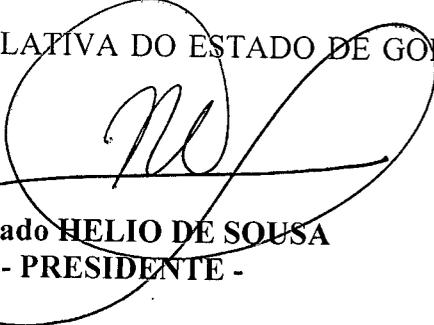
Dá denominação ao próprio público que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado VALÉRIO LUIZ DE OLIVEIRA o Ginásio Goiânia Arena, situado na Avenida Fued José Sebba, via acesso Serra Dourada, Jardim Goiás, Goiânia-GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 29 de setembro de 2015.


Deputado HELIO DE SOUSA
- PRESIDENTE -


- 1º SECRETÁRIO -


- 2º SECRETÁRIO